O tema do STF de número 322 trata sobre a Creditamento de IPI na entrada de insumos provenientes da Zona Franca de Manaus O tema do STF de número 322 afirma que Há direito ao creditamento de IPI na entrada de insumos matériaprima e material de embalagem adquiridos junto à Zona Franca de Manaus sob o regime de isenção considerada a previsão de incentivos regionais constante do art III da Constituição Federal combinada com o comando do art do ADCT